

Olympe de Gouges

PENGUIN



CLÁSSICOS

Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã

Nº 5

«Só o homem
teve o mau
gosto de se
imaginar
a exceção
à regra.»

OLYMPE DE GOUGES

Nasceu em 1748, Montauban, França

Morreu em 1793, Paris, França

Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã foi redigida em 1791, em resposta à *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão*, de 1789, que excluía as mulheres dos privilégios colhidos pela Revolução Francesa.

Índice

À Rainha	9
Os Direitos da Mulher	13
Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã	15
Preâmbulo	17
ARTIGO PRIMEIRO	19
II	20
III	21
IV	22
V	23

VI	24
VII	25
VIII	26
IX	27
X	28
XI	29
XII	30
XIII	31
XIV	32
XV	33

XVI	34
XVII	35
Epílogo	37
Minuta do Contrato Social entre o Homem e a Mulher	45
<i>Post Scriptum</i>	55
Notas	57

À Rainha

MINHA SENHORA,

Desacostumada da linguagem afeta ao trato com a realeza, não farei qualquer uso da adulação cortesã para vos preitear por meio desta empresa singular. O meu objetivo, minha Senhora, consiste em dirigir-vos a palavra com franqueza. Tão-pouco esperei pela era da liberdade para me exprimir deste modo: apresentei-me com a mesma energia num tempo em que a cegueira dos Déspotas resultava na punição de tão nobre audácia.

Numa época agitada e tempestuosa, quando o Império inteiro vos acusava e vos declarava responsável pelas suas calamidades, somente eu ousei assumir a vossa defesa. Jamais fui capaz de me persuadir de que uma

Princesa, educada no seio da magnificência, pudesse albergar todos os vícios da vilania.

Sim, minha Senhora, quando vi erguer-se o gládio sobre vós, interpus as minhas observações entre aquele e a sua vítima. Hoje, porém, vendo como se vigia a turba subornada de amotinados, e como esta é tolhida pelo medo da lei, dir-vos-ei o que então vos não teria dito.

Se o estrangeiro vier a empunhar o ferro em França, deixareis de ser a meus olhos a Rainha falsamente acusada, uma Rainha digna de consideração, para vos volverdes o inimigo implacável dos franceses. Ah!, minha Senhora, lembrai-vos de que sois mãe e esposa, usai toda a vossa influência de modo que faça regressar os Príncipes. Esta influência, assim sabiamente aplicada, reforçaria a coroa do pai, conservando-a para o filho, e reconciliar-vos-ia com o amor dos franceses. Nesta digna negociação consiste o verdadeiro dever de uma Rainha. A intriga, a cabala, os projetos sanguinários precipitariam a vossa queda, na eventualidade de vos supormos capaz de semelhantes desígnios.

Que um préstimo mais nobre vos caracterize, vos afoite a ambição e vos detenha o espírito, minha Senhora.

Somente àquela que o destino elevou a uma posição de eminência cabe impulsionar os Direitos da Mulher, apressando-lhes o êxito. Fôreis vós menos instruída e ver-me-ia talvez receosa de que os vossos interesses particulares se sobrepuxessem aos do vosso sexo. Amais a glória: considerai que os maiores crimes são tão imortalizados quanto as maiores virtudes — no entanto, que diferença de celebridade nos anais da história! Umas são tidas como exemplares, ao passo que os outros constituem o objeto eterno da execração da espécie humana.

Jamais vos recriminariam por trabalhardes a fim de restaurar a moralidade e prover o vosso sexo da robustez de que está suscetível. Isto não é lavor de um só dia, infelizmente para o novo regime. Esta Revolução terá lugar apenas quando todas as mulheres se compenetram da sua deplorável condição e dos direitos que perderam na sociedade. Minha Senhora, apoiai esta bela causa: defendei este sexo infeliz e em breve vos vereis em posse de metade do Reino, à qual se juntará pelo menos um terço da outra.

Enfim, Senhora, eis a luta pela qual vos deveis distinguir e exercer a vossa influência. Crede-me: a vida

é coisa pouca, sobretudo a de uma Rainha, quando se não acha ornada do amor do povo e dos encantos imorredoiros da beneficência.

Se é verdade que os franceses levaram todas as potências a armarem-se contra a sua Pátria — porque o fizeram? Por prerrogativas frívolas, por quimeras. Acreditaí em mim, minha Senhora, se me for permitido julgar com base no que sinto, o partido monárquico destruir-se-á, abandonará todos os tiranos, e todos os corações se reunirão em torno da Pátria para a defender.

Estes, Senhora, são os meus princípios. Ao falar-vos da minha Pátria, perdi de vista o fim desta dedicatória. Assim é que todo o bom cidadão sacrifica a sua glória, os seus interesses, quando não almeja senão a glória e os interesses do seu país.

Sou, com o mais profundo respeito,
SENHORA,
A vossa mais humilde e obediente serva,
DE GOUGES

Os Direitos da Mulher

Homem, serás tu capaz de ser justo? É uma mulher quem te pergunta; não a privarás ao menos desse direito. Diz-me: quem te arrogou o poder soberano de oprimires o meu sexo? A tua força? Os teus talentos? Observa o Criador em toda a sua sabedoria, percorre a natureza, de cuja grandiosidade te pareces querer aproximar, e mostra-me, se ousares, o exemplo deste teu império tirânico.

Remonta aos animais, consulta os elementos, estuda os vegetais, perscruta enfim todas as modificações da matéria organizada, e rende-te à evidência quando te ofereço os meios para tal; procura, escrutina e divisa, se fores capaz, os sexos na administração da natureza. Em toda a parte os acharás indistintos, em cada canto

Olympe de Gouges

cooperando com uma envolvência harmoniosa nesta obra-prima imortal.

Só o homem teve o mau gosto de se imaginar a exceção à regra. Insólito, cego e intumescido de ciência, tendo degenerado, neste século de luzes e sagacidade, na mais crassa ignorância, pretende presidir despoticamente sobre um sexo dotado de todas as faculdades intelectuais; pretende usufruir da Revolução e reclamar os seus direitos à igualdade, para não dizer mais.

Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã

*A ser decretada pela Assembleia Nacional nas suas
últimas sessões ou na da próxima legislatura.*

Preâmbulo

As mães, as filhas, as irmãs, representantes da nação, exigem constituir-se em Assembleia Nacional. Considerando que a ignorância, o esquecimento ou o desprezo dos direitos da mulher são as únicas causas dos infortúnios públicos e da corrupção dos governos, resolveram expor numa declaração solene os direitos naturais, inalienáveis e sagrados da mulher, a fim de que esta declaração, estando sempre presente diante de todos os membros do corpo social, os recorde incessantemente dos seus direitos e dos seus deveres; a fim de que o exercício do poder das mulheres e o do poder dos homens, podendo a cada instante ser comparados com o horizonte de toda a instituição política, sejam por isso mais respeitados; a fim de que

Olympe de Gouges

as reivindicações das cidadãs, doravante fundadas em princípios simples e incontestáveis, contribuam sempre para garantir a preservação da Constituição, da moralidade e da felicidade de todos.

Por conseguinte, o sexo superior em beleza e em coragem, nas provações maternas, reconhece e declara, na presença e sob os auspícios do Ser supremo, os seguintes Direitos da Mulher e da Cidadã.

ARTIGO PRIMEIRO

A mulher nasce livre e permanece igual ao homem em matéria de direitos. As distinções sociais não podem fundar-se senão na utilidade comum.

II

A finalidade de toda a associação política é a preservação dos direitos naturais e imprescritíveis da mulher e do homem: estes direitos são a liberdade, a propriedade, a segurança e, sobretudo, a resistência à opressão.

III

O princípio de toda a soberania reside essencialmente na Nação, que consiste tão-somente no conjunto do homem e da mulher: a nenhuma organização, a nenhum indivíduo é dada qualquer autoridade que dela não decorra expressamente.

IV

A liberdade e a justiça consistem em dar a cada qual o que lhe pertence. Assim o exercício dos direitos naturais da mulher não tem outro limite além da tirania perpétua que lhe opõe o homem; este limite deve ser reformado atendendo às leis da natureza e da razão.

V

As leis da natureza e da razão proíbem todas as ações prejudiciais à sociedade: tudo o que não seja proibido por estas leis, sábias e divinas, não pode ser interdito, e ninguém pode ser coagido a fazer o que elas não ordenem.

VI

A Lei deve ser a expressão da vontade geral. Todas as cidadãs e todos os cidadãos devem concorrer, pessoalmente ou por via dos seus representantes, para a sua formação. A Lei deve ser a mesma para todos: todas as cidadãs e todos os cidadãos, sendo iguais aos seus olhos, devem ser igualmente admissíveis a todas as dignidades, cargos e empregos públicos, segundo as suas capacidades, e sem outras distinções além das suas virtudes e dos seus talentos.

VII

Nenhuma mulher está isenta. As mulheres são acusadas, detidas e presas nos casos determinados pela Lei. Tal como os homens, obedecem a esta Lei rigorosa.

VIII

A Lei não deve estabelecer penas além do que é estrita e evidentemente necessário, e ninguém pode ser punido senão em virtude de uma Lei estabelecida e promulgada antes do delito e legalmente aplicada às mulheres.

IX

Caso uma mulher seja declarada culpada, exercer-se-á todo o rigor da Lei.

X

Ninguém deve ser importunado por causa das suas opiniões, sequer as fundamentais. A mulher tem o direito de subir ao cadafalso; deve, pois, ter igualmente o direito de subir à Tribuna, desde que as suas manifestações não perturbem a ordem pública estabelecida por Lei.

XI

A livre comunicação do pensamento e da opinião é um dos direitos mais preciosos da mulher, porque esta liberdade assegura a legitimidade dos pais em relação aos seus filhos. Toda a cidadã pode, por conseguinte, dizer de forma livre: eu sou mãe de uma criança que vos pertence, sem que um preconceito bárbaro a force a esconder a verdade, desde que responda pelo abuso desta liberdade nos casos determinados pela Lei.

XII

A garantia dos direitos da mulher e da cidadã carece de uma utilidade maior. Esta garantia deve ser instituída para o bem de todos, e não para o proveito particular daquelas a quem foi confiada.



PENGUIN
LITTLE BLACK
CLASSICS

PENGUIN CLÁSSICOS



Nº 5

Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã

Endereçada a Maria Antonieta, esta é a resposta
ousada e certeira de Olympe de Gouges à
Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão.



Penguin
Random House
Grupo Editorial

www.penguinlivros.pt
@penguinlivros

ISBN: 978-989-589-608-0

A standard linear barcode representing the ISBN 978-989-589-608-0.

9 789895 896080